



RESOLUÇÃO N.º 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, I e II, da Constituição Estadual c/c o art. 14, VI, da Lei nº 002/93;

CONSIDERANDO a implantação do SISCOM (Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas) e a conseqüente extinção de necessidade de se elaborar manualmente os relatórios estatísticos dos processos de segundo grau;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumento hábil e único para a captação de dados estatísticos de aferição das atividades jurisdicionais na segunda instância;

CONSIDERANDO que tal instrumento deve espelhar a realidade do movimento processual no segundo grau de jurisdição e que o banco de dados da Justiça de segundo grau deverá ser o mais completo possível;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de obtenção de dados estatísticos para facilitar o levantamento anual elaborado pela segunda instância.

RESOLVE:

Regulamentar os relatórios do SISCOM (Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas): DADOS ESTATÍSTICOS, MOVIMENTO FORENSE E OPEROSIDADE DOS DESEMBARGADORES e dá outras providências, na seguinte forma:

Art.1º. No segundo grau de jurisdição competirá às Secretária do Tribunal Pleno, Conselho de Magistratura e Câmara Única o dever de inserir dados que reflitam a situação do andamento dos processos, abstendo-se do uso de códigos ou quaisquer expedientes capazes de comprometer-se a real estatística da segunda instância.

Art.2º. Antes da divulgação desse Quadro Estatístico será concedido ao Chefe de Gabinete de cada Desembargador, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para confirmar os dados cadastrados no sistema.

Art.3º. Não havendo sugestão de alteração, os dados serão publicados no Diário do Poder Judiciário de Roraima no 5º dia útil de cada mês.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

Des. CARLOS HENRIQUES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Membro

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Membro

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3446, p. 1, 13 Set. 2006.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20060913.pdf>